



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

23º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 002/2015 - SMS

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretária Municipal da Pasta, Sra. ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÓA, portadora da cédula de identidade nº 2041390 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 497.832.974.49, doravante denominado simplesmente PRIMEIRO CONVENIENTE e o INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. General Manoel Rabelo, nº 126, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.072.296/0003-71, aqui representado por seu Presidente, o Sr. JOSE LEÔNIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 878.576 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 077.975.674-68, residente e domiciliado em Rua Professor Augusto Lins e Silva, nº 592, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada de SEGUNDO COVENIENTE, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO, regido pela Lei nº 13.019/14 de 31 de julho de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CONSIDERANDO o Convênio nº 002/2015 - SMS, cujo objeto consiste na "Integração do Hospital Memorial Jaboatão ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o Hospital Memorial Jaboatão está inserido, conforme Plano Operativo, previamente definido entre as partes", oriundo do Processo Administrativo n.º 019/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1784/2020/ASJUR/GAB, da lavra da Secretária da Pasta, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo, visando o acréscimo qualitativo e quantitativo em razão da ampliação temporária de leitos de UTI para tratamento de pacientes acometidos pela COVID 19;

CONSIDERANDO a justificativa técnica da Superintendente de Regulação do SUS, Sra. Conceição Sampaio, apresentada na CI nº 083/2020 – SREG/SUS;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de nº 237/2020– ASJUR/SMS, da lavra da Dra. Jaqueline Miranda, inscrita na OAB/PE sob o nº 46.613, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO a planilha de acréscimo da lavra da Superintendente de Regulação do SUS, Sra. Conceição Sampaio, apresentada em anexo ao Ofício nº 1784/2020/ASJUR/GAB;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/ 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações de leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID 19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 568/GM/MS, de 26 de março de 2020, que autoriza em caráter emergencial, a habilitação temporária de leitos de UTI, para uso exclusivo de pacientes de COVID 19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre os Grupos de Identificação Transferências Federais de recursos da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de mantermos leitos de UTI COVID 19 em funcionamento para o Município do Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO a emissão das Notas de Empenho nº 01467 e 01468, para fazer face às despesas do presente aditamento;

CONSIDERANDO finalmente, o atendimento explícito ao interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Convênio acima identificado tem fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada e suas alterações, na Lei nº 13.979/2020, na Portaria nº 356/GM/MS, na Portaria nº 237/SAES/MS, na Portaria nº 568/GM/MS e na Portaria nº 828/GM/MS, bem como na previsão do Instrumento Contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento:

- Incremento no Teto Municipal em razão da ampliação temporária de leitos de UTI para tratamento de pacientes acometidos pela COVID 19, no valor de R\$ 2.905.393,50 (dois milhões, novecentos e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos);
- Acréscimo quantitativo no valor de R\$ 717.106,50 (setecentos e dezessete mil, cento e seis reais e cinquenta centavos), equivalente ao percentual aproximado de 2,72%, conforme tabela a seguir:

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO INCREMENTO	VALOR DO ACRÉCIMO QUANTITATIVO	VALOR DO CONTRATO APOS INCREMENTO E ACRÉCIMO QUANTITATIVO
R\$ 53.621.997,22	R\$ 2.905.393,50	R\$ 717.106,50	R\$ 57.244.497,22

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 3.622.500,00 (três milhões, seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face a presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 3 16
Unidade Orçamentária: 601
Projeto Atividade: 10 302 1038 2182
Elemento: 335043
Fonte: 243
Nota de empenho nº 01467, datada de 27/07/2020, no valor de R\$ 2.905.393,50.

Órgão: 3 16
Unidade Orçamentária: 601
Projeto Atividade: 10 302 1038 2182
Elemento: 335043
Fonte: 101
Nota de empenho nº 01468, datada de 27/07/2020, no valor de R\$ 430.263,90.

Parágrafo Único: No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO

Em atendimento ao Decreto Municipal n.º 002/2017, o presente instrumento segue visado pelo Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos e pela Gerência de Contratos para fins de registro e arquivo nesta Secretaria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jaboatão dos Guararapes, 04 de agosto de 2020.

Zelma de Fatima Chaves Pessoa
ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSOA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS
GUARARAPES.

José Leôncio de Carvalho
INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL
MEMORIAL JABOATÃO
JOSÉ LEÔNICIO DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

Jaqueline Miranda C. Machado
Jaqueline Miranda C. Machado
Coordenação Jurídica
Matrícula 4.0592897.2
OAB/PE 46.613

Identificação interna do documento VJ29UJBTT9-3YUCXD1



Nome do arquivo:

PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_JABOATAO_DOS_GUARARAPES_
1_202010261101475977049.pdf

Data de vinculação ao processo: 26/10/2020 11:01

Processo: 31574

Assinaturas eletrônicas de VJ29UJBTT9-3YUCXD1



**Thiago Albuquerque
Fernandes**

IP: 187.1.160.254

Recebido: 26/10/2020 21:35:23

Assinado: 27/10/2020 09:57:40

Autenticado por: assinatura digitalizada

Identificação interna do documento LLS7PN7ZMU-K1VKE01



Nome do arquivo:

PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_JABOATAO_DOS_GUARARAPES_
1_202010261101475977049_2020102710404175069.pdf

Data de vinculação ao processo: 27/10/2020 10:40

Processo: 28814



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço
<https://sgi.jaboatao.pe.gov.br/check>, informando o número do
processo 28814 e verificador K1VKE01